



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 006/24 - CÂM

Dois Córregos, 03 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito, com as homenagens devidas, a propósito do contido no **Ofício n° 05/2024 - GAB**, dessa Edilidade, apresento-me a Vossa Excelência para o que segue:

Contatada, a Secretaria da Fazenda encaminhou o seguinte texto-resposta a esta Secretaria de Administração:

Em resposta ao Ofício 05/2024 - GAB Câmara encaminhado à esta Prefeitura Municipal solicitando esclarecimentos acerca da intempestividade no envio de documentos ao sistema AUDEP do TCE/SP, informamos que tendo em vista a migração entre sistema, a empresa CSM está encontrando dificuldades em realizar os fechamentos mensais bem como o anual, considerando os atrasos, esta Secretaria encaminhou em 14/03/2024 o Memorando Interno n° 02/2024 ao Gestor do Contrato, solicitando providências. Além disso, estamos em constante contato via whatsapp com o técnico Renan para que agilize os fechamentos e nos posicione acerca dos andamentos dos trabalhos.

Outrossim, os documentos juntados demonstram que em face das inconsistências do Sistema Beta e dos prejuízos que estas inconsistências podem acarretar, a administração, pelo gestor do contrato, tomou as providências cabíveis, conforme documentos exibidos.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos-SP.



CÓPIA

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

MEMORANDO INTERNO Nº 02/2024

Considerando o Contrato Administrativo nº 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dois Córregos e a empresa CSM Central de Software Municipal LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.245.487/0001-02, venho por meio deste, através dos fatos e motivos evidenciados a seguir, solicitar a notificação da empresa supramencionada.

A Secretaria da Fazenda também abarca os setores de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos sendo responsável por fechamentos contábeis mensais, balancetes, conciliações bancárias, envio de informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), ao Cadastro de Dívida Pública – CDP, Matriz de Saldos Contábeis mensais, estando estes vinculados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM bem como ao CAUC, principal sistema que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal, pelos entes federativos, seus órgãos e entidades, além da necessária transmissão das peças de planejamento do município bem como informações relacionadas as receitas, despesas e investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

Do mesmo modo, esta Secretaria realiza o pagamento mensal dos mais de oitocentos servidores públicos e dos autônomos que prestam serviços através de pessoa física ao Município. Os dados e valores chegam para nós através de parametrização com o RH, entretanto, nas últimas três folhas de pagamento mensais enfrentamos atrasos e erros em cálculos entre as informações do setor de recursos humanos e a chegada delas à contabilidade, por conta do sistema, tendo ocasionado descumprimento do prazo de pagamento de guias (FGTS), acarretando em multa ao município, além de aumento da possibilidade de pagamentos errados, como a detecção de transações feitas “a maior”, acarretando na necessidade de solicitação de reembolso, feita neste mês.

Estamos em constante contato via *Whatsapp* com os técnicos da Betha Renan e Elius e formalmente foram abertos chamados, estando um deles sem resposta a



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

quase quinze dias (CSMCSM – 113766). Em momento algum, foi transmitido a nós um prazo plausível para que fossem sanadas todas essas questões.

Todas essas falhas, falta de suporte, erros, atrasos, intempestividade no envio de prazos, documentos e informações, está desencadeando uma série de complicações e problemas, podendo o Município ser responsabilizado, sancionado por descumprimento da legislação atual vigente e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e até mesmo ser impedido de celebrar convênios ou receber recursos de outras esferas. A situação é ainda mais alarmante quando analisamos a vinculação ocorrida entre Câmara, SAAEDOCO e Prefeitura, isto é, o atraso no envio pela prefeitura causa impedimentos do mesmo sentido ao legislativo e a autarquia.

Dessa forma, resta salientar que a situação é alarmante. Há uma sucessão de ocorrências e acontecimentos negativos por conta da empresa CSM Central de Software Municipal LTDA que está impedindo o cumprimento de diversas obrigatoriedades e o Município não tem respaldo algum, o que é ainda mais preocupante. O cenário só vem se prolongando no decorrer do tempo, piorando, sem expectativas de regularização ou resolução.

MARIA JULIA Assinado de forma
SENEA:46483 digital por MARIA
352875 JULIA
SENEA:4648352875

MARIA JÚLIA SENEDA
Secretária Adjunta da Fazenda

Aos cuidados de
Bruno Fernando Martins Marcellino
Gestor do Contrato

RECEBI: *Bruno Marcellino*

DATA: *14/03/24*

ASSINATURA: *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Ofício nº 043/2024 - SOG

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

Com as devidas homenagens, sirvo-me do presente para apresentar informações sobre o Contrato nº 101/2022 firmado com a empresa CSM Central de Software Municipal Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública municipal, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Eletrônico de nº 113/2022 e seus anexos.

Cumpra esclarecer que referido contrato está sendo objeto de acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC- 00008299.989.23-6).

O contrato em questão foi assinado em 06/12/2022. As primeiras autorizações de fornecimento foram emitidas em 13/02/2023.

No item 4.2.12 do Termo de Referência anexo ao edital, constou que o prazo para conclusão do serviço de implantação seria de 120 (cento e vinte) dias.

Em 16/06/2023 foi instaurado um procedimento sancionatório pelo fato de a empresa não ter cumprido o prazo, que culminou em aplicação de sanção consistente em advertência.

Ocorre que até a presente data, alguns sistemas ainda não foram implantados, que são:

Prefeitura:

- Tributação;
- Relógio Ponto Internet;
- Ponto Internet;

Câmara Municipal:

- Protocolo;
- Portal da Transparência;
- Almojarifado;
- Folha de pagamento;
- Recursos Humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

- Portal Servidor Público;
- E-Social;
- Relógio Ponto Internet;
- Ponto Internet;

Saaedoco:

- Planejamento;
- Protocolo;
- Portal da Transparência;
- Folha de Pagamento;
- Recursos Humanos;
- Portal Servidor Público;
- E-Social;
- Relógio Ponto Internet;
- Ponto Internet

Não bastasse o fato de alguns sistemas não estarem implantados, existe a situação de que os serviços não estão sendo prestados de forma satisfatória, conforme memorandos emitidos pela Secretaria da Fazenda e pelo Saaedoco.

Observa-se pelas informações dos memorandos que as falhas na prestação dos serviços são graves, causando situações constrangedoras ao Município, como por exemplo, efetuar pagamentos "a maior" acarretando a necessidade de solicitar reembolso, bem como atrasar pagamento de guias, intempestividade no envio de prazos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Dessa forma, faz-se necessária abertura de procedimento sancionatório visando apurar as irregularidades aqui apontadas.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Assinado de forma digital
por BRUNO FERNANDO
MARTINS MARCELLINO
Dados: 2024.03.15 10:21:00
-03'00'

BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Secretário de Orçamento e Gestão
Gestor do Contrato

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

MEMORANDO INTERNO Nº 02/2024

Considerando o Contrato Administrativo nº 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dois Córregos e a empresa CSM Central de Software Municipal LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.245.487/0001-02, venho por meio deste, através dos fatos e motivos evidenciados a seguir, solicitar a notificação da empresa supramencionada.

A Secretaria da Fazenda também abarca os setores de tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos sendo responsável por fechamentos contábeis mensais, balancetes, conciliações bancárias, envio de informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), ao Cadastro de Dívida Pública – CDP, Matriz de Saldos Contábeis mensais, estando estes vinculados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM bem como ao CAUC, principal sistema que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal, pelos entes federativos, seus órgãos e entidades, além da necessária transmissão das peças de planejamento do município bem como informações relacionadas as receitas, despesas e investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

Do mesmo modo, esta Secretaria realiza o pagamento mensal dos mais de oitocentos servidores públicos e dos autônomos que prestam serviços através de pessoa física ao Município. Os dados e valores chegam para nós através de parametrização com o RH, entretanto, nas últimas três folhas de pagamento mensais enfrentamos atrasos e erros em cálculos entre as informações do setor de recursos humanos e a chegada delas à contabilidade, por conta do sistema, tendo ocasionado descumprimento do prazo de pagamento de guias (FGTS), acarretando em multa ao município, além de aumento da possibilidade de pagamentos errados, como a detecção de transações feitas “a maior”, acarretando na necessidade de solicitação de reembolso, feita neste mês.

Estamos em constante contato via *Whatsapp* com os técnicos da Betha Renan e Elius e formalmente foram abertos chamados, estando um deles sem resposta a



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

quase quinze dias (CSMCSM – 113766). Em momento algum, foi transmitido a nós um prazo plausível para que fossem sanadas todas essas questões.

Todas essas falhas, falta de suporte, erros, atrasos, intempestividade no envio de prazos, documentos e informações, está desencadeando uma série de complicações e problemas, podendo o Município ser responsabilizado, sancionado por descumprimento da legislação atual vigente e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e até mesmo ser impedido de celebrar convênios ou receber recursos de outras esferas. A situação é ainda mais alarmante quando analisamos a vinculação ocorrida entre Câmara, SAAEDOCO e Prefeitura, isto é, o atraso no envio pela prefeitura causa impedimentos do mesmo sentido ao legislativo e a autarquia.

Dessa forma, resta salientar que a situação é alarmante. Há uma sucessão de ocorrências e acontecimentos negativos por conta da empresa CSM Central de Software Municipal LTDA que está impedindo o cumprimento de diversas obrigações e o Município não tem respaldo algum, o que é ainda mais preocupante. O cenário só vem se prolongando no decorrer do tempo, piorando, sem expectativas de regularização ou resolução.

MARIA JULIA Assinado de forma
SENEA:46483 digital por MARIA
JULIA
352875 SENEAD:4648352875

MARIA JÚLIA SENEDA
Secretária Adjunta da Fazenda

Aos cuidados de
Bruno Fernando Martins Marcellino
Gestor do Contrato

RECEBI:

DATA:

ASSINATURA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício SAAE N° 16/2024

Prezado Senhor:

Com os nossos cumprimentos a Vossa Senhoria, através do presente vimos solicitar providência junto a empresa contratada CSM - Central de Software Municipal Ltda., contrata pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos, através do Contrato Administrativo n° 101/2022, tendo em vista o descumprimento de execução de serviço contratual.

A Autarquia, tal qual a Prefeitura Municipal, tem prazos a cumprir junto ao Sistema AUDESP, para remessa mensal de Balancetes Contábeis, documento este elaborado pela contabilidade e cujo arquivo é gerado pela contratada CSM.

Ocorre que a contratada até a presente data, não gerou o arquivo do Balancete do mês "13" que são dados de encerramento de balanço e o prazo para entrega no Sistema AUDESP era até o dia 19 de fevereiro p.p., o que certamente ensejara apontamento e eventual multa do Tribunal de Contas pela remessa fora de prazo.

Convêm ainda salientar que o Balancete do mês "14", o prazo para remessa ao Sistema AUDESP será no próximo dia 29 do corrente mês de fevereiro e, se nenhuma providência for tomada, a Autarquia estará incorrendo também na entrega fora de prazo deste documento.

A Autarquia por meio do setor de contabilidade, comunicou a empresa através de "chamado direto" no dia 09 de fevereiro para que fosse procedida a geração dos balancetes, contudo, até a presente data não houve qualquer resposta dos responsáveis da empresa contratada para entrega dos documentos.

Rua João de Oliveira Simões, n° 862 - Centro - CEP 17300-031
Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com

RECEBI EM 26/02/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

1820/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Assim, solicitamos imediatas providências junto a empresa contratada pelo descumprimento de execução desse serviço que consta do objeto do contrato firmado com a administração pública municipal, de forma a evitar a Autarquia sofra penalidades por remessa de aludido documento contábil fora do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas.

No ensejo, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.

SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS
MARCELO JOSÉ ZARDO
Contador

Ao
Ilmo. Sr.
BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELINO
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DOIS CÓRREGOS/SP

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro – CEP 17300-031
Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com

Informações - contrato CSM

15/03/24 - 10:25

 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO <orcamentoegestao@doiscorregos.sp.gov.br>;



Para:  Secretaria de Governo <governo@doiscorregos.sp.gov.br>;  <tabatasamara@gmail.com>;

Anexos:  OFÍCIO 043-2024 - CSM.pdf (2.58 MB);

Bom dia.

Segue ofício relatando informações sobre o Contrato nº 101/2022 com a empresa CSM Central de Software Municipal Ltda visando abertura de procedimento sancionatório.

Atenciosamente,

Bruno Fernando Martins Marcellino
Secretário de Orçamento e Gestão
Município de Dois Córregos
Fone: (14)3652-9500

“Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.”